



SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO

Resolução SIMA 11/2021

**Autorização de Uso e Manejo
e Regularização de Plantel Pré-existente**

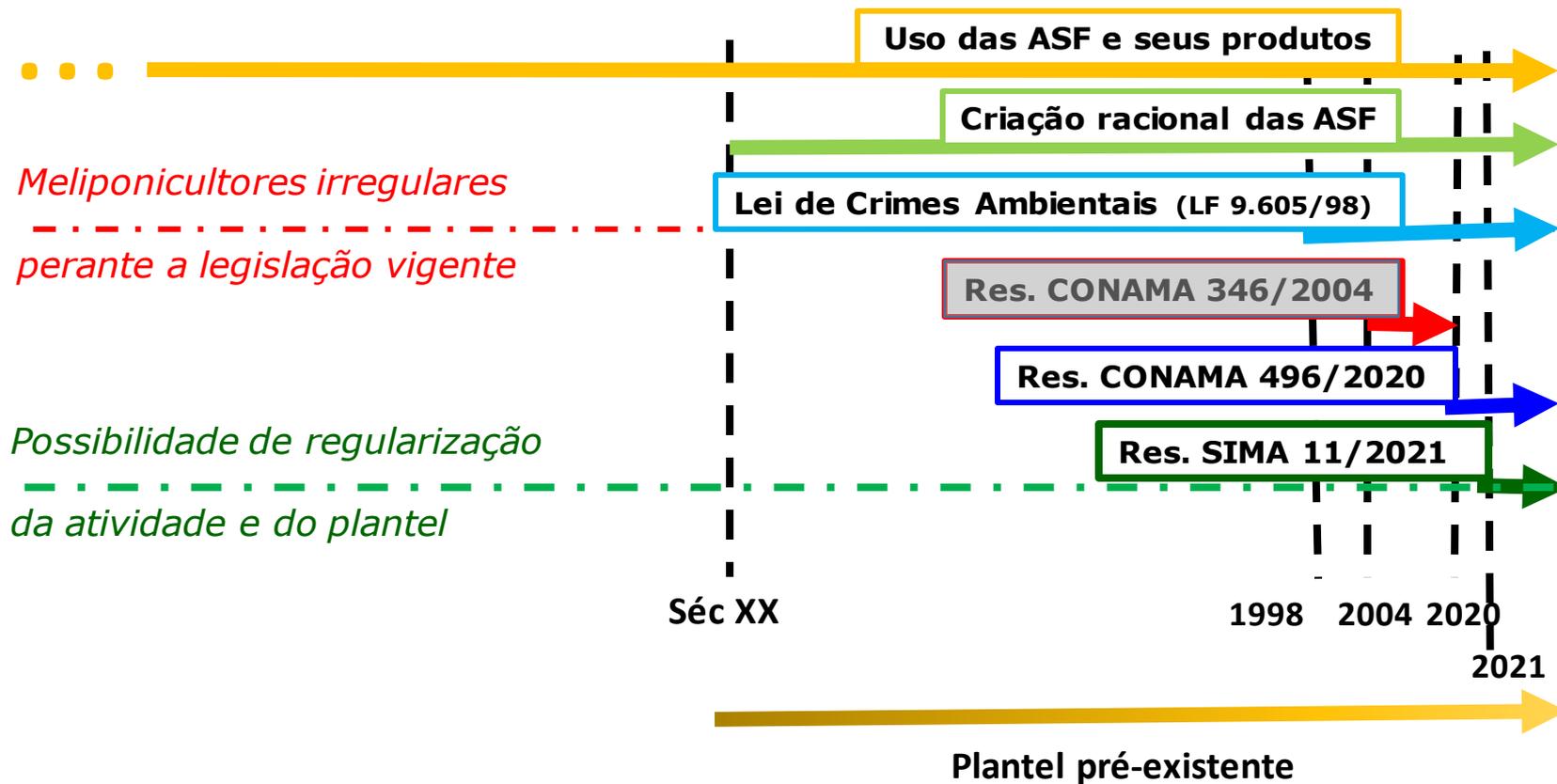
[@meliponicultura.org](https://www.instagram.com/meliponicultura.org)

Abril 2021



Meliponicultura.org

Meliponicultura e histórico do cenário legal





**S
I
S
N
A
M
A**

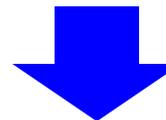
Constituição Federal de 1988



Lei de Crimes Ambientais – LF nº 9.605/1998



Resolução CONAMA 496/2020



**Leis, Decretos, Resoluções,
Portarias Estaduais**



**Leis, Decretos, Resoluções, Portarias
Municipais**

PARECER n. 00122/2018/CONJUR-MMA/CGU/AGU

Legislação Relacionada à Meliponicultura

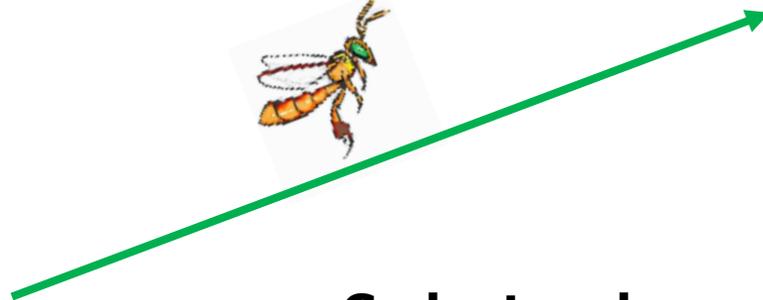
AMBIENTAL

Constituição Federal de 1988
Lei de Crimes Ambientais – LF nº 9.605/1998 (Art. 29º)
Decreto Estadual nº 60.342/2014
Resolução SMA nº 48, de 26/05/2014 e alterações
Resolução SMA - 36, de 29-3-2018
[Resolução CONAMA 496/2020](#)
[Resolução SIMA 11/2021](#)

DEFESA AGROPECUARIA

Decreto Federal nº 5.741 de 30/03/2006
Decreto Estadual - 45.782, de 27/04/2001
Lei Estadual nº 10.670, de 24/10/2000
Resolução SAA nº 79, de 10/12/2012
Portaria CDA nº 29 de 10/05/2013
Resolução SAA nº 41, de 02/10/2019

Autorizações e cadastros para a Meliponicultura em SP



Cadastro no
CTF/APP
Cat. 20-81
(>49 colônias)

IBAMA

Cadastro do
Meliponário no
GEDAVE

**SAA/Defesa
Agropecuária**

**Autorização
De Uso e Manejo**

+

**Regularização
De Plantel
GEFAU**

SIMA/DEFAU

Autorizações e cadastros para a Meliponicultura em SP

1

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

- ✓ **Autorização de uso e manejo**
- ✓ **Regularização do plantel pré-existente**
- ✓ **Autorizações para manejo de fauna in situ:**
 - ✓ Instalação de ninhos-isca;
 - ✓ Resgate de colônias em situação de risco;
- ✓ **Autorização de transferência (transporte)**

2

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

- ✓ **Cadastro no GEDAVE:**
 - ✓ Rebanho Abelha (meliponários urbanos e rurais)
- ✓ **Transporte:**
 - ✓ Emissão de GTA
- ✓ **Comercialização de produtos das abelhas:**
 - ✓ SIM, SISP, SIF

3

Inscrição no CTF/APP – IBAMA na Categoria 20-81 para meliponários com mais de 49 enxames

Resolução SIMA nº11, de 3/2/2021

Cria a categoria de empreendimento de fauna silvestre "Meliponário" e dispõe sobre os procedimentos autorizativos para o uso e manejo de abelhas-nativas-sem-ferrão no Estado de São Paulo

Cria a categoria de empreendimento de uso e manejo de fauna silvestre sob cuidados humanos, denominada "Meliponário"- criação de ansf

Definições

Procedimentos autorizativos para o uso e manejo de ansf - espécimes e colônias: atividades socioculturais ou exposição - educação ambiental, comercialização de produtos ou subprodutos e serviços de polinização, atividade de ensino, pesquisa científica e conservação.

Espécies autóctones e alóctones - reconhecidas pelo órgão ambiental estadual por meio de ato próprio atualizado periodicamente, com referências científicas ou pelo Catálogo Nacional de Abelhas-nativas-sem-ferrão (ICMBIO)

O não cumprimento das disposições previstas nesta Resolução fica sujeito ao enquadramento das infrações às penalidades previstas na legislação vigente.



**Lei de Crimes Ambientais – LF nº 9.605/1998
Decreto Estadual nº 60.342/2014
Resolução SMA nº 48, de 26/05/2014 e alterações
Resolução SMA nº 36, de 29-3-2018**

Interessados na criação de abelhas-nativas-sem-ferrão

Quaisquer fins ou tamanho da criação

Procedimento único e simplificado – categoria Meliponário

Sistema Integrado de Gestão da Fauna Silvestre do Estado de São Paulo - GEFAU

I - Documentos de identificação - RG e CPF em caso de pessoa física, e CNPJ em caso de pessoa jurídica;

II - Comprovante de endereço e coordenadas geográficas do local de instalação do Meliponário;

III - Lista com nome das espécies das abelhas-nativas-sem-ferrão - ANSF a serem criadas.

Somente será autorizada a criação de espécies de ansf cuja ocorrência e distribuição geográfica natural incluem o território paulista

Excepcionalmente, para fins científicos ou didáticos em instituições de pesquisa e/ou de ensino, sediadas no Estado, poderá ser autorizada a criação de espécies de ansf alóctones ao Estado de São Paulo

Estabelecimentos comerciais no Estado de São Paulo que vendam produtos e subprodutos das ansf está dispensado dos procedimentos autorizativos ambientais, exceto quando envolver partes da colônia ou espécimes.

**validade de
120 meses**

**renovação solicitada
até 60 dias antes de
seu término**

**emissão da nova autorização
sujeita a vistoria pelo órgão
ambiental competente**

**Novas espécies
podem ser incluídas
– alteração da
autorização,
cancelada a anterior,
prazo inicial mantido**

**As autorizações e licenças junto aos
órgãos competentes -beneficiamento,
comercialização e distribuição de
produtos, subprodutos e exploração de
serviços provenientes da criação
autorizada também devem ser obtidas**

**Até 30 dias após
obtenção da
autorização, plantel
deverá ser declarado no
GEFAU**



**lotes, com marcação
para individualização
das colmeias.**

Autorização de Uso e Manejo de Fauna Silvestre na categoria Meliponário permite:
(espécies de anf de ocorrência e distribuição geográfica natural SP)

Colônias adquiridas por meio de ninhos-isca, resgatadas na natureza, recebidas em depósito ou guarda provisória

não poderão ser comercializadas ou transferidas do plantel do Meliponário

apenas suas multiplicações e exceto transferências a critério do órgão ambiental estadual

- I - manutenção de colônias em colmeias e sob cuidados humanos;**
- II - criação e manejo reprodutivo para multiplicação para formação de novas matrizes para alienação ou comercialização de espécimes e colônias (ou suas partes), de produtos, subprodutos e de serviços de polinização;**
- III - uso do Meliponário em atividades socioculturais ou de exposição com visita monitorada voltada à educação ambiental ou em atividades de ensino, podendo haver obtenção de receitas vinculadas;**
- VI - recebimento, em depósito ou guarda provisória, de colônias ou espécimes resgatadas ou apreendidas pelos órgãos ambientais de fiscalização;**
- V - recebimento de colônias ou espécimes resgatados na natureza, oriundas de autorização específica emitida a terceiros no âmbito do licenciamento ambiental;**
- VI - criação e manejo para multiplicação visando obtenção de colônias a serem destinadas a projetos de conservação in situ autorizados pelo órgão ambiental competente para reintrodução/revigoramento de populações de espécies anf em suas áreas de ocorrência e distribuição geográfica natural;**
- VII - criação e manejo reprodutivo com objetivo de formação de matrizes de multiplicação destinadas a projetos de pesquisa científica autorizados.**

Definidos no âmbito do Estado de São Paulo os procedimentos transitórios de regularização da criação de ansf com plantel pré-existente.

Os criadores com plantel pré-existente de Abelhas-nativas-sem-ferrão - ANSF terão até 19-8-2021

para requerer, via Sistema Integrado de Gestão da Fauna Silvestre do Estado de São Paulo - Gefau, a Autorização de Uso e Manejo de Fauna Silvestre na categoria Meliponário, devendo anteriormente ao requerimento:

I-Apresentar documento comprobatório da origem das colônias que compõe o seu plantel inicial:

- ✓ **autorização de manejo in situ para instalação de ninhos-isca**
- ✓ **nota fiscal de aquisição de espécimes ou colônias de criador autorizado;**

II - Não possuindo a documentação comprobatória de origem, deverá apresentar o Termo de Declaração de Plantel Pré-existente, conforme Anexo I e Anexo II, respectivamente em se tratando de espécies de abelhas-nativas-sem-ferrão - ANSF autóctones e alóctones ao Estado de São Paulo.

Não se aplica para fim de regularização espécimes ou colônias da espécie *Apis mellifera* considerada espécie doméstica, e ou de espécies exóticas ao território nacional.

Resolução SIMA nº11/2021

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PLANTEL PRÉ-EXISTENTE DE ESPÉCIE(S) NATIVA(S) AUTÓCTONE(S) AO ESTADO DE SÃO PAULO

Eu _____
 _____ (nome completo), portador(a) do RG
 nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº
 _____, residente e domiciliado a
 _____ (endereço completo),
 interessado do Processo PSIMA nº _____/
 (ano) _____ responsável pelo Meliponário _____
 (nome do empreendimento) declaro, para efeitos de regularização da atividade
 de meliponicultura, perante a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do
 Estado de São Paulo, que possuo sob os meus cuidados, as seguintes colônias
 de abelhas-nativas-sem-ferrão, representantes de espécie(s) cuja ocorrência e
 distribuição natural incluem o Estado de São Paulo *.

Inserir lista abaixo contendo:

Espécie de abelhas-nativas sem-ferrão autóctones*	Nº de colônias (caixas) por espécie	Identificar marcação individual utilizada nas caixas (listar)
Ex: <i>Melipona rufiventris</i> (Uruçu amarela)	Ex: 05	Ex: Caixas a, b, c, d, e

(*) Portaria CFB nº _____

São Paulo, ____ de _____ de _____

 (Assinatura)
 Nome do Meliponicultor (interessado)

Outras autorizações ambientais relacionadas à Meliponicultura

Atividades inerentes à operação do Meliponário e sujeitas à obtenção de autorizações com finalidades específicas, nos termos da legislação aplicável, emitidas no GEFAU

I - coleta e captura na natureza por meio de ninho-isca

II - resgate de espécimes ou colônias na natureza em áreas de supressão de vegetação ou em situação de risco alojadas em cavidades naturais ou artificiais

III - transferência (incluindo troca ou permuta) de espécimes ou colônias (e suas partes) para outros Meliponários devidamente autorizados pelo órgão ambiental competente

IV - transferência ou empréstimo de espécimes ou colônias (ou suas partes) para atividades de polinização dirigida ou projetos de pesquisa científica ou de conservação in situ devidamente autorizados pelo órgão ambiental competente

V - soltura em território paulista de colônias (ou suas partes) ou espécimes do plantel de Meliponário autorizado em se tratando de espécie autóctone conforme listagem oficial.

destino localizado em outra unidade da Federação: emissão da autorização específica de transferência fica condicionada à prévia anuência do órgão ambiental estadual de destino.

Art 3º, § 3º - Excepcionalmente, para fins científicos ou didáticos em instituições de pesquisa e/ou de ensino, sediadas no Estado, poderá ser autorizada a criação de espécies de ANSF alóctones ao Estado de São Paulo

Art 5º, § 3º - Fica proibida a criação, manutenção, soltura, recebimento em transferência incluindo troca ou permuta, manejo para multiplicação e comercialização de espécimes e colônias ou prestação de serviços de polinização envolvendo o uso de espécies de abelhas-nativas-sem-ferrão - ANSF que não tenham ocorrência e distribuição geográfica natural no Estado de São Paulo, conforme listagem oficial

Art 10º -procedimentos transitórios de regularização da criação de Abelhas-nativas-sem-ferrão - ANSF com plantel pré-existente

§ 3º - Quando o plantel pré-existente incluir espécies alóctones será emitida Autorização de Uso e Manejo - AM, contemplando tais espécies declaradas, com validade de 36 meses.



Manutenção das colônias até que transferência seja possível ao território de ocorrência natural

**Art 10º, § 5º -
condicionantes
da Autorização
de uso e
manejo de
espécies de
ansf alóctones
- plantel pré-
existente:**

I - manutenção sob cuidados humanos no local declarado até que o plantel, dentro do período de validade da Autorização de Uso e Manejo - AM, possa ser transferido ou eliminado se detectada ameaça às espécies de ansf autóctones;

II - limitação de uma única multiplicação a cada período de 12 meses, como meio de minimizar os efeitos de enxameação natural e dispersão na natureza - exceções mediante justificativa técnica;

III - permitida a transferência, sem fins comerciais, de colônias e espécimes a Meliponários, projetos de pesquisa científica ou de conservação devidamente autorizados, localizados na área de ocorrência e distribuição geográfica natural da(s) espécie(s) descrita no Catálogo Nacional de Abelhas-nativas-sem-ferrão ou em ato normativo próprio do órgão ambiental estadual de destino, mediante anuência prévia;

IV - permitida a comercialização de produtos e subprodutos;

V - proibida a comercialização de colmeias ou suas partes e espécimes pré-existentes;

VI - proibida a prestação de serviço de polinização dirigida no território paulista;

§ 7º - Autorização de Uso e Manejo poderá ser renovada uma única vez por igual período a critério da SIMA, apresentando requerimento em até 60 dias do fim do prazo da autorização vigente sob condições específicas:

- ✓ justificativa com estudos técnico-científicos específicos reconhecidos ou realizados pelo referido órgão, vinculada ao plano de destinação do plantel
- ✓ demonstrado em vistoria técnica o manejo adequado do Meliponário, quanto à redução de riscos de dispersão e estabelecimento de colônias na natureza.

Espécies de abelhas alóctones

Resolução SIMA nº11/2021

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PLANTEL PRÉ-EXISTENTE ESPÉCIE(S)
NATIVA(S) ALÓCTONE(S) AO ESTADO DE SÃO PAULO

Eu _____ (nome completo), portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) sob o CPF nº _____, residente e domiciliado a _____ (endereço completo), interessado do Processo SIMA nº _____ / (ano) _____ responsável pelo Meliponário _____ (nome do empreendimento) declaro, para efeitos de regularização da atividade de meliponicultura, perante a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, que possuo sob os meus cuidados, as seguintes colônias de abelhas-nativas-sem-ferrão, representantes de espécie(s) cuja ocorrência e distribuição natural NÃO incluem o Estado de São Paulo:

Inserir lista abaixo contendo:

EspécieEspécie de abelhas-nativas-sem-ferrão alóctones	Nº de colônias (caixas) por espécie	Identificar marcação individual utilizada nas caixas (listar)
Ex: <i>Melipona scutellaris</i> (Uruçu nordestina)	Ex: 02 Ex: Caixas f, g	

São Paulo, ____ de _____ de _____

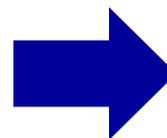
_____ (Assinatura) _____

Nome do Meliponicultor (interessado)

Alterações no meliponário e gestão das informações

**Mudança de titularidade:
Novo meliponicultor deverá realizar novo cadastro do empreendimento no GEFAU e solicitar Autorização de Uso e Manejo em seu nome**

**Mudança de endereço do Meliponário:
Meliponicultor deverá realizar novo cadastro do empreendimento no GEFAU e solicitar Autorização de Uso e Manejo constando endereço atualizado do empreendimento**



Efetivação após emissão da nova Autorização de Uso e Manejo, seguida de movimentação do plantel por meio de transferência do plantel autorizada e posterior encerramento do cadastro do Meliponário vinculado à autorização anterior.

SIMA adotará providências para compartilhamento de dados e informações das atividades dos Meliponários – GEFAU com a Plataforma Nacional de Compartilhamento e Integração de Dados e Informações instituída pela Res Conama nº487/2018.

SIMA adotará medidas para compartilhamento com SAA de dados e informações sobre meliponários autorizados em operação no ESP para fins de controle e fiscalização de aspectos de defesa sanitária animal.

A disponibilização de matrizes de multiplicação para polinização dirigida ou para projetos de pesquisas científicas devidamente autorizados pelo órgão ambiental competente poderá ocorrer:

- I - por meio de transferência de colônias (ou suas partes) ou espécimes, sem retorno destas ao plantel do Meliponário;**
- II - por meio de empréstimo de colônias (ou suas partes) ou espécimes, com retorno das mesmas ao plantel do Meliponário findo o uso na atividade de polinização ou de pesquisa científica para o qual foram disponibilizadas.**

Os critérios de análise e o procedimento autorizativo vinculado ao uso e manejo de espécies de abelhas-nativas-sem-ferrão - ANSF, no âmbito de polinização dirigida em cultivares ou em restauração ecológica no território paulista serão objetos de normativa específica a ser editada pelo órgão ambiental estadual.

**Obrigações
do
responsável
pelo
meliponário:**



- I - manter dados cadastrais atualizados;**
- II - manter registro das colmeias no plantel atualizado, considerando todas as ampliações e reduções decorrentes do manejo;**
- III- manter movimentação do plantel atualizada;**
- IV - solicitar as devidas autorizações nos termos da legislação aplicável.**

**Atos declaratórios: interessado
sujeito às penalidades
previstas na legislação vigente
em caso de inconsistência,
incongruência, omissões ou
fraudes nas informações
prestadas**

**Informações
consideradas registro
eletrônico fiel do
respectivo plantel**

Como obter a autorização de uso e manejo e regularizar o plantel pré-existente?



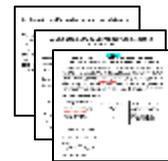
1. Organize seu plantel:

crie um código para marcação de suas caixas, anote em um caderno/planilha os dados do seu plantel



2. Preencha os arquivos do GEFAU:

declarações de acesso, de ciência das normativas e de plantel pré-existente e tenha uma imagem digital de seu documento pessoal com RG e CPF e do comprovante de endereço do meliponário



3. Acesse o GEFAU, cadastre seu meliponário

Anexe a declaração de acesso e selecione as espécies desejadas (autorização prévia)



4. Solicite a autorização de uso e manejo

Anexe seu documento pessoal, comprovante de endereço do meliponário e declaração de ciência das normativas



5. Cadastre seu plantel

Caixa por caixa, em até 30 dias da obtenção da autorização de uso e manejo



6. Anexe a Declaração de Plantel Pré-Existente



0-Organização prévia das informações Regularização do plantel pré-existente

Espécie	Código da caixa	Origem	Data de entrada no meliponário	Município de origem
Cada linha é correspondente a uma colmeia - use essas informações quando for cadastrar os lotes (colmeias) no GEFAU				
<i>Listar as espécies existentes em seu meliponário</i>	<i>Listar o código de cada caixa/colmeia em cada linha</i>	<i>Listar a origem de cada colmeia em cada linha</i>	<i>Informar a data de entrada de cada colmeia em seu meliponário, em cada linha (dd/mm/aaaa)</i>	<i>Informar o município de origem das colmeias</i>
Ex: <i>Tetragonisca angustula (jataí)</i>	Ex: TA001	Plantel pré-existente de ANSF (Res SIMA 11/2021)	Ex: 05/06/2016	Ex: Botucatu
Tetragonisca angustula angustula (Latreille,1811) - Jataí	JMJ01	Plantel pré-existente de ANSF (Res SIMA 11/2021)	01/03/2010	Jundiaí
Tetragonisca angustula angustula (Latreille,1811) - Jataí	JMJ02	Plantel pré-existente de ANSF (Res SIMA 11/2021)	09/09/2010	Ribeirão Preto
Tetragonisca angustula angustula (Latreille,1811) - Jataí	JMJ03	Plantel pré-existente de ANSF (Res SIMA 11/2021)	12/02/2013	Presidente Prudente
Tetragonisca angustula angustula (Latreille,1811) - Jataí	JMJ04	Plantel pré-existente de ANSF (Res SIMA 11/2021)	16/11/2014	Novo Horizonte
Tetragonisca angustula angustula (Latreille,1811) - Jataí	JMJ05	Plantel pré-existente de ANSF (Res SIMA 11/2021)	05/03/2015	São Paulo

Informações necessárias:

- ✓ espécies criadas
- ✓ quantidade de enxames de cada espécie
- ✓ código de cada colmeia
- ✓ data de entrada no plantel
- ✓ município de origem

1

MODELO DECLARAÇÃO DO MELIPONICULTOR DE ACESSO AO SISTEMA GEFAU

Eu Maria José da Silva, CPF 98765432-10, declaro que sou a meliponicultora, responsável pelo Meliponário de Teste localizado no endereço: Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 541, Alto de Pinheiros, município de São Paulo.

Declaro ainda que sou o responsável pelo cadastro no sistema GEFAU da solicitação de Autorização de Manejo ex situ para criação de abelhas nativas.

São Paulo, 05 de abril de 2021



Assinatura da meliponicultora

2

Declaração de ciência das normativas existentes

Eu, Maria José da Silva, CPF 98765432-10, declaro ser responsável por conhecer as normativas existentes para a criação de abelhas-nativas-sem-ferrão, estar ciente que responderei administrativa e penalmente por informações falsas, omissas ou diversas daquelas que deveriam constar em documentos públicos ou particulares, e que tenho a responsabilidade de manter o cadastro atualizado para fins da fiscalização.

São Paulo, 05 de abril de 2021



Maria José da Silva

ANEXO I

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PLANTEL PRÉ-EXISTENTE DE ESPÉCIE(S) NATIVA(S) AUTÓCTONE(S) AO ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, Maria José da Silva, portadora do RG nº 123456-7 e inscrita sob o CPF nº 98765432-10, residente e domiciliada à Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 541, Alto de Pinheiros, município de São Paulo, interessada do Processo PSIMA nº 45/2021, responsável pelo Meliponário de Teste declaro, para efeitos de regularização da atividade de meliponicultura, perante a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, que possuo sob os meus cuidados, as seguintes colônias de abelhas nativas-sem-ferrão, representantes de espécie(s) cuja ocorrência e distribuição natural incluem o Estado de São Paulo *.

Inserir lista abaixo contendo:

Espécie de abelhas-nativas sem-ferrão autóctones Citar nome científico e popular	Nº de colônias (caixas) por espécie	Identificar marcação individual utilizada nas caixas (listar)
<u>Tetragonisca angustula (jataí)</u>	05	JMJ01, JMJ02, JMJ03, JMJ04 JMJ05
<u>Melipona quadrifasciata quadrifasciata (mandacari)</u>	10	MMJ01, MMJ02, MMJ03, MMJ04, MMJ05, MMJ06, MMJ07, MMJ08, MMJ09, MMJ10

(*) Portaria CFB nº 04/2021

São Paulo, 05 de abril de 2021



Maria José da Silva

Atenção!

1. Os meliponicultores que possuírem plantel misto devem obter duas autorizações separadas:

- ✓ Espécies autóctones- ocorrência natural em SP
- ✓ Espécies alóctones – espécies introduzidas

Além de trazerem permissões e obrigações diferentes, os prazos de vigência da autorização de uso e manejo são diferentes:

- ✓ 120 meses para as espécies autóctones;
- ✓ 36 meses para as espécies alóctones

2. Os meliponários de um mesmo criador, se localizados em endereços diferentes, devem possuir cada um sua própria autorização de uso e manejo.

1-Logar ou criar usuário e senha no SIGAM

The screenshot shows the SIGAM login page. At the top, there is a browser address bar with the URL [sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/](https://www.sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/). Below the browser bar, the page header includes the SIGAM logo and the text "Sistema Integrado de Gestão Ambiental". A navigation bar contains "Home" and "Acesso".

The main content area is titled "Autenticação de Usuário para Acesso ao Sistema". It features a "Login:" button with a mouse cursor icon, which is highlighted with a yellow box. To the right, there is a "Bem-vindo!" section with a "Cadastro de Novo Usuário" button and "Obrigado!" text, also highlighted with a yellow box. Below the login section, there is an "AVISO IMPORTANTE!!!" section with a yellow arrow pointing to the login form.

The "Acesso ao Sistema" form includes the following elements:

- Usuário input field
- Senha input field
- Manter-me conectado
- Acesso button
- Links: [Esqueceu a Senha?](#) and [Novo usuário](#)

At the bottom of the page, there is a footer with navigation links: [Home Portal](#), [Contato](#), [CETESB](#), [Créditos](#), and [Imprim](#).

Criar login e senha no SIGAM

Cadastro de Novo Usuário no SIGAM

Bem-vindo ao SIGAM!

Por favor, digite seu CPF ou CNPJ:
(apenas números, sem pontos, barras ou traços)

Inst

- Você pode cadastrar um novo usuário Pessoa Física (fornecendo o CPF) ou Pessoa Jurídica (fornecendo o CNPJ).
- Para iniciar o cadastro de uma Pessoa Física, digite apenas os números do seu CPF. O CPF será a sua identificação de usuário no sistema.
- Para iniciar o cadastro de uma Pessoa Jurídica, digite apenas os números do CNPJ desejado. O CNPJ será a identificação do novo usuário no sistema.
- No caso de Pessoa Jurídica, também será solicitado o CPF da Pessoa Física responsável pelo cadastramento.
- Em ambos os casos deve ser fornecido um endereço eletrônico (e-mail) válido para o qual será enviada uma senha provisória para acesso ao sistema.
- Para sua segurança esta senha deverá ser trocada por você após o primeiro acesso através da opção "Alterar Senha" do menu do sistema.
- Caso a documentação informada pertença a um usuário já cadastrado você será redirecionado para nosso sistema de autenticação para efetuar o login
- Funcionários vinculados à SIMA, CETESB, FF, IF, IG, IBt e outros órgãos ligados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo não devem se cadastrar aqui, mas através da sua unidade organizacional.

Em caso de dúvida, por favor entre em contato com o atendimento ao usuário do Sistema, através do telefone 3133-3816 ou do email smasigam@sp.gov.br.

Iniciar o Cadastro Cancelar o Cadastro

Home SIMA Portal SP Home Portal Contato CETESB Créditos

Dados Básicos Pessoa Física

CPF:

Nome:

Nome Social:

Logradouro:

Número: Complemento: CEP:

Bairro:

Município: UF: Seleciona...

Celular: DDD: Número:

Telefone: DDD: Número:

E-mail:

Dados Adicionais Pessoa Física

R.G: UF: Data da Emissão:

Nascimento:

Nome da Mãe: Não consta

Nome do Pai: Não consta

Profissão:

Finalizar Retornar Ajuda

2-Acessar o GEFAU



Sistema Integrado de Gestão Ambiental

Home



SIGOR - Reciclagem



Projetos Programa
Nascentes



Requerimento de
Serviços



Queima da Palha da
Cana



Reposição Florestal



MPSP
Ministério Público



SARE - Sist. de Apoio à
Restauração Ecológica



GEFAU



Consulta Pública -

Departamento de Fauna Silvestre
Tel. (11) 3133-3945 e 3946



Consulta SiCAR/SP -
Instituições Parceiras

3-Acessar o módulo "Meliponicultor"

GEFAU

DEPARTAMENTO DE FAUNA
MANUAIS
DÚVIDAS?
MELIPONICULTOR
RESGATE DE ABELHAS NATIVAS

DIAGNÓSTICO CAPIVARAS
CONTROLE JAVALI/JAVAPORCO
PROGRAMA NINHOS
TRANSPORTE DE PRIMATAS
SAÍDA PLANTEL

Home Autenticidade **Empreendedor** Catálogo de Espécies

MELIPONICULTOR

AVISOS
Lista de Abelhas
MANUAL DE COMO PREENCHER OS DADOS
PLANO DE TRABALHO
MODELOS DE DECLARAÇÕES
MODELO DE RELATÓRIO

LEGISLAÇÃO
Plantas Melíferas

Baixar o Manual e as três declarações: acesso, normativas e plantel pré-existente

4-Cadastrar o meliponário

Todos os **empreendimentos de fauna deverão executar** seus serviços de forma a garantir o manejo adequado e a manutenção de todo plantel, com fornecimento de alimentos, limpeza, ambientação, cuidados preventivos e emergenciais, contornando situações adversas enfrentadas durante a pandemia.

13/11/2019

COMUNICADO - AUTORIZAÇÃO DE MANEJO IN SITU

Caros usuários, informamos que por motivo de alteração no sistema, não serão mais alteradas, renovadas ou prorrogadas autorizações vigentes.

Dessa maneira, deverá ser requerida NOVA autorização sempre que houver a necessidade de alteração de qualquer informação constante na mesma (equipe, metodologia de captura, destinação, Plano de Trabalho...).

Também deve ser requerida NOVA autorização quando observado que será necessária a continuidade do manejo da fauna após o período concedido na autorização. Em tais casos, deverá ser solicitada nova autorização 30 (trinta) dias antes da expiração do seu prazo de validade. Para estes casos, deverá ser anexado o relatório das atividades realizadas na aba autorizações>projeto>relatório no requerimento que contém a autorização vigente.

Para requerer nova autorização deverá ser aberto um novo requerimento dentro do mesmo empreendimento/processo, o qual deve ter todas as suas abas corretamente preenchidas. Ademais, deverá ser anexado dentro da aba>autorizações>projeto>anexos, um documento assinado pelo responsável legal pelo empreendimento ou responsável técnico pelo manejo de fauna, informando que se trata de solicitação de nova autorização em substituição de autorização anterior, listando quais alterações irão ocorrer (equipe, metodologia de captura, destinação, Plano de Trabalho) e qual o novo cronograma de atividades. Destaca-se que somente deverá ser anexado novo Plano de Trabalho caso haja alteração no anteriormente aprovado.

Gratos pela atenção!

Empreendedor Fauna

 Novo [Consulta aos Empreendimentos do Usuário](#)

 Excel 600 ▾

Home

SIMA

Portal SP

Home Portal

Contato

CETESB

Créditos

Cadastrar o meliponário

Arquivo 1

Empreendedor Fauna

Cadastro de Novo Empreendimento

Para cadastrar um novo empreendimento você deve selecionar a Categoria e o Tipo que melhor o caracterizam nas listas apresentadas e preencher os dados a seguir:

Pessoa Responsável: _____

Categoria do Empreendimento: Fauna Silvestre em Cativeiro

Tipo do Empreendimento: Meliponário

Anexar Procuração: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Nome Fantasia: Meliponário de Teste

Nome Empreendimento: Meliponário de Teste

Endereço: Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345

Complemento: _____

Bairro: Alto de Pinheiros CEP: 12345-689

Telefone: DDD: 11 Número: 12345222 Fax: _____

Município: SÃO PAULO

Localização: Zona urbana

E-mail: donamaria@gmail.com

Coordenadas: Latitude: -23.456789 Longitude: -46.6789012 [Conversor](#)

Web Site: _____

Observações: _____

Cadastre Cancelar Ajuda

Anexar a Declaração de acesso – manejo ex-situ

5-Selecionar as espécies desejadas para a autorização – as que você já possui e as que deseja criar no prazo de vigência da autorização

Home Autenticidade Empreendedor Catálogo de Espécies

 Nome: Meliponário de Teste
 Categoria: Fauna Silvestre em Cativeiro
 Tipo: Meliponário
 Município: SÃO PAULO
 Unidade: SAA/CDRS - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável
 Situação: Cadastro ativo

CATIVEIRO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA [Retornar](#) ✖ Requirimento não disponível para alterações

Dados Básicos **Espécies** Anexos Documentos Mensagens

Selecionar: Espécie Gênero Família Ordem Classe Grupo Fechar [Ajuda](#)

Espécie: [+Espécie](#)

Nenhuma Espécie Se

Nome da Espécie - Taxonomia
Melipona bicolor (Guarupá) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona
Melipona fuliginosa (Manduri-preto) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona
Melipona marginata (Manduri) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona
Melipona mondury (guarupá-amarela) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona
Melipona quadrifasciata (Mandaçaia) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona
Melipona quinquefasciata (mandaçaia-da-terra) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona
Melipona quinquefasciata (mandaçaia-da-terra) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona
Melipona rufiventris (Uruçu amarela) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona
Melipona torrida (manduri) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona



Emitir a autorização prévia

Selecione também as que ocorrem na região, para que a autorização abranja as que por ventura sejam capturadas por ninhos-isca autorizados

Atenção!

Selecionar: Espécie Gênero Família Ordem Classe Grupo Fechar  Ajuda

Espécie:  Espécie

Nome da Espécie - Taxonomia			
Classifi		ação	Data Validade
	Melipona marginata (Manduri) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona		
	Melipona mondury (guaraipó-amarela) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona		
 ESPECIE	Melipona quadrifasciata (Mandaçaia) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona		
	Melipona quinquefasciata (mandaçaia-da-terra) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona		
	Melipona quinquefasciata (mandaçaia-da-terra) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona		
	Melipona rufiventris (Uruçu amarela) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona		
	Melipona scutellaris (Uruçu-nordestina) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona		
	Melipona seminigra (Mandaçaia-smith) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona		
Home	Melipona subnitida (Jandaíra) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona	itos	Impri

- 1. Selecione apenas as espécies correspondentes ao tipo de autorização pleiteada – autóctones ou alóctones.**
- 2. Use o nome científico (em latim, ex: *Melipona mondury*) para sua seleção de espécies, não o nome popular – que varia de região para região.**

Consulte a lista de espécies no módulo meliponicultor GEFAU

7-Cadastre a equipe que fará parte do meliponário

Nome: Meliponário de Teste
Categoria: Fauna Silvestre em Cativeiro
Tipo: Meliponário
Município: SÃO PAULO
Unidade: SAA/CDRS - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável
Situação: Cadastro ativo

Novo Equipe do Empreendimento

CPF/CNPJ	Nome	Função

Endereço: Rua
Complemento: Apto
Bairro: CEP: 0
Município: SP São Paulo
Telefone: DDD: 11 Número: Fax:
RG: UF: sp Emissão:
Profissão:
Função: Seleciona...
Especialidade: Médico Veterinário, Oceanógrafo, Presidente, Representante Legal, Técnico Especialista, Técnico Geral, Tratador de Animais, Zootecnista, Resgate de Colmeia, Responsável Legal - Empreendimento, Responsável Legal - Consultoria, Responsável Técnico, Engenheiro de Pesca, Controlador de espécie exótica, Assistente de controlador de espécie exótica, **Meliponicultor**, Supervisor de tráfego, Gerente de Pedágio / Operações

**Necessário
cadastro
no SIGAM**

8-Anexar documentos



Nome: Meliponário de Teste

Categoria: Fauna Silvestre em Cativo

Tipo: Meliponário

Município: SÃO PAULO

Unidade: SAA/CDRS - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável

Situação: Cadastro ativo

Retornar

Pessoa da Equipe: Carolina Roberta Alves de Matos

Cadastro

Anexos

Autorizações (1)

Arquivos Anexados

Nenhum Documento ou Arquivo Anexado

RG+CPF/Habilitação
Repetir o procedimento
com comprovante de
endereço do meliponário

Consulta de Anexo

Data do Anexo: 23/03/2021

Título do Anexo: documento pessoal

Tipo de Anexo: Documento Pessoal

Responsável: Dona Maria José

Descrição:

Nome do Arquivo:

Arquivo a Carregar: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Detalhes do Arquivo:

Edição e Atualização de Anexos

Atualizar

Retornar

Excluir

Ajuda

9-Solicite autorização de uso e manejo



Nome: Mellponário de Teste
Categoria: Fauna Silvestre em Cativoiro
Tipo: Mellponário
Município: SÃO PAULO
Unidade: SAA/CDRS - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável
Situação: Cadastro ativo

- Ajuda
- Extrato
- Retornar
- Carregar

- Empreendimento
- Autorizações (1)**
- Fauna Manejada
- Equipe/Consultoria
- Instalações
- Recintos
- Plantel
- Transferências (0)
- Ocorrências
- Imagens
- Anexos
- Relatório

Autorizações do Empreendimento

Selecione a Autorização:

Número	Cate
3799315	CATI
CATIVEIRO - AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO	
CATIVEIRO - AUTORIZAÇÃO DE SOLTURA	
CATIVEIRO - AUTORIZAÇÃO MANEJO IN SITU	
Selecione o tipo de Autorização desejada...	

Ajuda

Solicite autorização de uso e manejo

Home Autenticidade Empreendedor Catálogo de Espécies

Unidade: SAA/CDRS - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável

Situação: Cadastro ativo

CATIVEIRO - AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO  Retornar  Requerimento disponível para alterações

Dados Básicos

Cadastro Autorização

Processo: **0000000** **45/2021**

Autorização: **Novo Requerimento** Situação:

Análise Técnica:

Data Requerimento: 23/03/2021 

Data Autorização: 

Data Documentos: 

Data Validade: 

Número Parecer Técnico:

Data Parecer Técnico: 

Finalidade: **Selecione a finalidade...** 

Selecione a finalidade...

Autorização de Uso e Manejo de ANSF

Descrição da Finalidade:

Consultor / Responsável: **Selecione...** 

 Atualizar Requerimento

Anote o número do Processo/ano

Dados Básicos **Espécies** Anexos Documentos Mensagens

Cadastro Autorização

Processo: **0000000** **45/2021**

Autorização: **0001** Situação: **Requerimento em Elaboração**

Finalidade: **Autorização de Uso e Manejo de ANSF** 

Descrição da Finalidade:

Responsável: 

 Atualizar Requerimento  Verificar Problemas  Finalizar

Verifique as espécies que irão compor a autorização

Home Autenticidade Empreendedor Catálogo de Espécies

Fauna Município: SÃO PAULO Impeditivos CTF Carrega

Unidade: SAA/CDRS - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável

Situação: Autorizado

CATIVEIRO - AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO Retomar ✖ Requerimento não disponível para alterações

Dados Básicos **Espécies** Anexos Documentos Mensagens

Espécies para Manejo Ajuda

Espécies da Autorização Atual Todas as Espécies Autorizadas

Selecionar: Espécie Gênero Família Ordem Classe Grupo Fechar Ajuda

Espécie: 🔍 ✔ Espécie

Classificação	Denominação	Nº Autorização	Data Autorização	Data Validade
ESPECIE	Friesella schrottkyi (Mirim-preguiça) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Friesella		09/03/2021	09/03/2031
ESPECIE	Melipona mondury (guaralpo-amarela) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona		09/03/2021	09/03/2031
ESPECIE	Melipona quadrifasciata (Mandaçaia) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona		09/03/2021	09/03/2031
ESPECIE	Nannotrigona testaceicornis (Iraí) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Nannotrigona		09/03/2021	09/03/2031
ESPECIE	Plebeia droryana (Mirim) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Plebeia		09/03/2021	09/03/2031
ESPECIE	Plebeia remota (mirim-guaçu) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Plebeia		09/03/2021	09/03/2031
ESPECIE	Scaptotrigona bipunctata (abelha-tubuna) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Scaptotrigona		09/03/2021	09/03/2031
ESPECIE	Scaptotrigona postica (Mandaguari) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Scaptotrigona		09/03/2021	09/03/2031
ESPECIE	Scaptotrigona xanthotricha (MANDAGUARI-AMARELA) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Scaptotrigona		09/03/2021	09/03/2031
ESPECIE	Tetragonisca angustula (abelha-jataí) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Trigonisca		09/03/2021	09/03/2031

10-Anexe a declaração de ciência das normativas

Home Autenticidade Empreendedor Catálogo de Espécies

 Nome: Meliponário, Número do cadastro CTF: Data da última consulta: 09/03/2021 15:52:22 Situação cadastral do CTF: Ativa Impeditivos CTF

Categoria: Fauna Silvestre em Cativoiro

Tipo: Meliponário

Município: SÃO PAULO

Unidade: SAA/CDRS - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável

Situação: Autorizado

CATIVEIRO - AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO [Retornar](#) ✖ Requerimento não disponível para alterações

[Dados Básicos](#) [Espécies](#) [Anexos](#) [Documentos](#) [Mensagens](#)

Arquivos Anexados [Ajuda](#)

	Data	Nome Original	Tipo de Anexo	Extensão	KB
 Declaração Normativas	09/03/2021	Declaração Normativas (s.jpeg	Declaração de ciência das normativas	.jpeg	85

Arquivo 2

11-Finalize sua autorização de uso e manejo

Situação: Cadastro ativo

CATIVEIRO - AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO [Retornar](#) Requerimento disponível para alterações

Dados Básicos | Espécies | Anexos | Documentos | Mensagens

Cadastro Autorização

Processo: I 15/2021

Autorização: 05 Situação: **Requerimento em Elaboração**

Finalidade: Autorização de Uso e Manejo de ANSF

Descrição da Finalidade:

Responsável:

[Atualizar Requerimento](#) [Verificar Problemas](#) [Finalizar](#)

Unidade: SAA/CDRS - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável

Situação: Autorizado

Autorizações (4)

Autorizações do Empreendimento

Selecione a Autorização: [Ajuda](#) [Novo](#)

Número	Categoria	Finalidade	Destino	Data Solicitação	Data Conclusão	Situação	
07/20220	CATIVEIRO - AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO	Autorização de Uso e Manejo de ANSF		09/03/2021	09/03/2021	Emitida autorização	
07/20224	CATIVEIRO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA			09/03/2021		Emitida autorização	

IMPRIMA SUA AUTORIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CFB - Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade
AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO PARA EMPREENDIMENTOS DE CATIVEIRO



AUTORIZAÇÃO

Número/Ano: 2021 Data Emissão: 09/03/2021 Data Validade: 09/03/2031
Processo: Sigla: SMA Número: Ano: 2021
Interessado: CPF/CNPJ Nome:
Finalidade: Autorização de Uso e Manejo de ANSF

EMPREENDIMENTO

Tipo: Meliponário
Nome: Meliponário
Endereço:
Bairro e CEP:
Município e UF: SÃO PAULO - SP
Responsável:

FAUNA AUTORIZADA MANEJO

Classificação	Denominação
ESPECIE	Scaptotrigona bipunctata (abelha-tubuna) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Scaptotrigona
ESPECIE	Scaptotrigona postica (Mandaguari) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Scaptotrigona
ESPECIE	Scaptotrigona xanthobricha (MANDAGUARI-AMARELA) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Scaptotrigona
ESPECIE	Tetragonisca angustula (abelha-jataí) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Trigonisca
ESPECIE	Melipona quadrifasciata (Mandaçaia) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona
ESPECIE	Plebeia remota (mirim-guaçu) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Plebeia
ESPECIE	Melipona mondury (guaraipó-amarela) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona
ESPECIE	Plebeia droryana (Mirim) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Plebeia
ESPECIE	Nannotrigona testaceicornis (irai) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Nannotrigona
ESPECIE	Friesella schrottkyi (Mirim-preguiça) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Friesella

ATIVIDADES PERMITIDAS

Funcionamento de melponário, conforme atribuições definidas pela Resolução SIMA 11/2021.

Quando indicado no campo "AUTORIZAÇÕES > Finalidade:"

- Autorização de uso e manejo de ANSF:

- I - a manutenção de colônias em colmeias e sob cuidados humanos;
- II - a criação e o manejo reprodutivo para multiplicação com objetivo de formação de novas matrizes para alienação ou comercialização de espécimes e colônias (ou suas partes), de produtos, subprodutos e de serviços de polinização;
- III - o uso do Melponário em atividades socioculturais ou de exposição com visita monitorada voltada à educação ambiental ou em atividades de ensino, podendo haver obtenção de receitas vinculadas;
- VI - o recebimento, em depósito ou guarda provisória, de colônias ou espécimes resgatadas ou apreendidas pelos órgãos ambientais de fiscalização;
- V - o recebimento de colônias ou espécimes resgatados na natureza, oriundas de autorização específica emitida a terceiros no âmbito do licenciamento ambiental;
- VI - a criação e o manejo para multiplicação visando obtenção de colônias a serem destinadas a projetos de conservação in situ devidamente autorizados pelo órgão ambiental competente visando à reintrodução ou revigoramento de populações de espécies de abelhas-nativas-sem-ferrão - ANSF em suas áreas de ocorrência e distribuição geográfica natural;
- VII - a criação e o manejo reprodutivo com objetivo de formação de matrizes de multiplicação destinadas a projetos de pesquisa científica devidamente autorizados.

- Autorização de uso e manejo de ANSF Alóctones:

- I - a manutenção sob cuidados humanos no local declarado até que o plantel, dentro do período de validade da Autorização de Uso e Manejo - AM, possa ser transferido em sua totalidade ou eliminado em caso de identificadas ameaças às espécies de abelhas-nativas-sem-ferrão - ANSF originárias ao território paulista;
- II - o manejo das colônias se restringirá a uma única multiplicação a cada período de 12 meses, a contar da data de emissão da Autorização de Uso e Manejo - AM, como meio de minimizar os efeitos de enxameação natural e dispersão na natureza;
- III - a transferência, sem fins comerciais, de colônias e espécimes a Melponários, projetos de pesquisa científica ou de conservação devidamente autorizados, localizados na área de ocorrência e distribuição geográfica natural da(s) espécie(s) descrita no Catálogo Nacional de Abelhas-nativas-sem-ferrão ou em ato normativo próprio do órgão ambiental estadual de destino, com anuência deste último antecedendo a emissão da referida autorização específica para movimentação das colônias ou espécimes;
- IV - a transferência para prestação de serviço de polinização dirigida, nos casos de transferência definitiva das colônias ou espécimes à atividade localizada dentro da área de ocorrência e distribuição geográfica natural da(s) espécie(s) e mediante autorização do órgão ambiental competente com prévia anuência do órgão ambiental estadual de destino;
- V - a comercialização de produtos e subprodutos.

ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS

Desenvolvimentos de atividades não previstas para a categoria pela Resolução SIMA 11/2021.

Quando indicado no campo "AUTORIZAÇÕES > Finalidade:"

- Autorização de uso e manejo de ANSF:

A criação, manutenção, soltura, recebimento em transferência incluindo troca ou permuta, manejo para multiplicação e comercialização de espécimes e colônias ou prestação de serviços de polinização envolvendo o uso de espécies de abelhas-nativas-sem-ferrão - ANSF que não constem de lista Estadual de ocorrência e distribuição geográfica natural no Estado de São Paulo.

- Autorização de uso e manejo de ANSF Alóctones:

- I - a comercialização de colmeias ou suas partes e espécimes pré-existentes e aquelas decorrentes da multiplicação prevista autorizada nas atividades permitidas;
- II - a prestação de serviço de polinização dirigida no território paulista.

CONDICIONANTES

Caberá ao responsável pelo Meliponário no âmbito do Sistema Integrado de Gestão da Fauna Silvestre do Estado de São Paulo - GEFAU:

- I - manter atualizados os dados cadastrais;
 - II - manter atualizado o registro das colmeias no plantel considerando todas as ampliações e reduções decorrentes do manejo;
 - III - manter atualizada a movimentação do plantel;
 - IV - solicitar as devidas autorizações para as finalidades que especificam nos termos da legislação aplicável.
- Quaisquer alterações quanto à titularidade/mudança de endereço do Meliponário deverão ser precedidas de anuência do órgão ambiental competente.

Quando indicado no campo "AUTORIZAÇÕES > Finalidade:"

- Autorização de uso e manejo de ANSF:

Em caso de inclusão de nova espécie de ANSF no plantel do meliponário, o Interessado deverá solicitar nova autorização com todas as espécies.

As colônias adquiridas por meio de ninhos-lasca, resgatadas na natureza, recebidas em depósito ou guarda provisória, não poderão ser comercializadas ou transferidas do plantel do Meliponário, ao qual foi primariamente destinada. Para as colônias resultantes de sua multiplicação, estão autorizadas as mesmas atividades permitidas da AM. Exceção as condicionantes acima poderão ocorrer em se tratando de transferências a critério do órgão ambiental estadual.

- Autorização de uso e manejo de ANSF Alóctones:

Esta autorização poderá ser renovada uma única vez, por igual período, apresentando requerimento em até 60 dias do fim do prazo de autorização vigente e, desde que, justificada conforme Art. 10º da Resolução SIMA 11/21.

OBSERVAÇÕES

O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal;
- Omissão ou falta descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- Riscos ambientais e da saúde pública.

As informações declaradas ao órgão ambiental competente, via sistema GEFAU, são de natureza declaratória, ficando o interessado sujeito às penalidades previstas na legislação vigente em caso de inconsistência, incongruência, omissões ou fraudes nas informações prestadas.

As regras dispostas nesta autorização não se aplicam às espécies exóticas ao território nacional ou a *Apis mellifera*, considerada espécie isenta de controle.

Quando indicado no campo "AUTORIZAÇÕES > Finalidade:"

- Autorização de uso e manejo de ANSF Alóctones

O órgão ambiental estadual em caráter excepcional e mediante justificativa técnica poderá permitir mais de uma multiplicação anual em se tratando do manejo da multiplicação das colônias de espécies alóctones.

BASE LEGAL

Resolução EMA 92/2014
Legislação: Resolução CONAMA 489/2018
Resolução SIMA 11/2021
Resolução SIMA 05/2021

A não observância das exigências descritas em legislação específica vigente será considerada infração administrativa ambiental e estará sujeita às sanções cabíveis.

AUTENTICAÇÃO

Autenticação: /2021

Solicite a autorização de uso e manejo

Situação: Cadastro ativo

CATIVEIRO - AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO [Retornar](#) (0) Requerimento disponível para alterações

Dados Básicos | Espécies | Anexos | Documentos | Mensagens

Cadastro Autorização

Processo: **15/2021**

Autorização: **05** Situação: **Requerimento em Elaboração**

Finalidade: **Autorização de Uso e Manejo de ANSF**

Descrição da Finalidade:

Responsável:

[Atualizar Requerimento](#) [Verificar Problemas](#) [Finalizar](#)

Unidade: SAA/CDRS - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável

Situação: Autorizado

Autorizações do Empreendimento

Selecione a Autorização: [Ajuda](#) [+ Novo](#)

Número	Categoria	Finalidade	Destino	Data Solicitação	Data Conclusão	Situação	
03/2022	IMPLANTAÇÃO	Estudo de Impacto Ambiental	Estudo de Impacto Ambiental			Em elaboração	
00007	CATIVEIRO - AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO	Autorização de Uso e Manejo de ANSF		09/03/2021	09/03/2021	Emitida autorização	
00004	CATIVEIRO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA			09/03/2021		Emitida autorização	

IMPRIMA SUA AUTORIZAÇÃO

12-Cadastre o recinto: caixa e meliponário

Home Autenticidade Empreendedor Catálogo de Espécies



Nome: Meliponário de Teste
Categoria: Fauna Silvestre em Cativeiro
Tipo: Meliponário
Município: SÃO PAULO
Unidade: SAA/CDRS - Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável
Situação: Cadastro ativo

Ajuda
 Extrato
 Retornar
 Carregar

Empreendimento

Autorizações (2)

Fauna Manejada

Equipe/Consultoria

Instalações

Plantel

Transferências

Ocorrências

Imagens

Anexos

Relatório

Novo Recintos do Empreendimento Excel

Recintos do Empreendimento

Ajuda

Recinto do Empreendimento: NOVO

Cadastro

Tipo de Recinto: Caixa
Identificação do Recinto: Meliponário de Teste
Setor do Recinto: Manutenção de animais
Estado do Recinto: Operacional

Dados do Recinto:

Área Total (m2):	120	Informe 0,00 em caso de inexistência do dado.	Altura Recinto (m):	0,00
Área Cambiamento (m2):	0,00		Área Tanque (m2):	0,00
Área Maternidade (m2):	0,00		Profundidade Tanque (m):	0,00

Descrição do Recinto:

Finalizar Atualizar Retornar Excluir Ajuda

13-Cadastre seus enxames (plantel)

Empreendimento
Autorizações (4)
Fauna Manejada
Equipe/Consultoria
Instalações
Recintos
Plantel
Transferências (0)
Ocorrências
Imagens
Anexos
Relatório

Plantel Ajuda

Indivíduo **Lotes** Carga Carga óbito

Pesquisar
Nenhuma condição especificada.

+ Novo Vários Lotes novos Lotes do Plantel Excel Ajuda

Código	Espécie	Grupo	Nome do Lote	Machos	Fêmeas	Indeterminados	Total
Inserir um novo Registro	Tetragonisca angustula	Invertebrados	TACM1	0	0	0	0

- ✓ **Cadastro deve ser feito individualmente, por colmeia;**
- ✓ **Cada colmeia é um lote (conjunto de indivíduos);**
- ✓ **Cada colmeia deve ter um código, que deve ser marcado na caixa (no ninho), e ser o mesmo informado no GEFAU.**
- ✓ **O plantel deve ser cadastrado em até 30 dias depois da emissão da Autorização de Uso e Manejo;**
- ✓ **É necessário anexar o documento comprobatório da origem dos enxames: nota fiscal de produtor regularizado, autorização de instalação de ninhos-isca ou declaração de plantel pré-existente.**

Cadastre seus enxames (plantel)

- Equipamento
- Instalações
- Recintos
- Plantel
- Transferências (0)
- Ocorrências
- Anexos

Cadastro

Selecionar: Espécie Gênero Família Ordem Classe Grupo

Espécie: **Melipona quadrifasciata (Mandaçaia) - Invertebrados / INSECTA / HYMENOPTERA / APIDAE / Melipona**

Sub-espécie: **Selecione uma Subespécie...**

Recinto: **Meliponário /**

Identificação do Lote: **MMJ01**

Quantidades Aproximadas (opcional):
Machos: Indeterminados:
Fêmeas: Total: Unidade de Medida: **UN**

Observações:

Entrada

Data de Entrada: **01/01/2019**

Estado dos Animais: **Vivo**

Origem: **Plantel Pré-existente ANSF (Res 11/21)**

Documento de Origem: **Termo de Declaração de Plantel Pré-existente - Anexo I - Resolução SIMA 11/2021**

Pais de Origem: **BRASIL**

Município de Origem: UF: **SP** **Campinas**

14-Anexe o comprovante da origem do plantel

- Empreendimento
- Autorizações (2)
- Fauna Manejada
- Equipe/Consultoria
- Instalações
- Recintos
- Plantel
- Transferências (0)
- Ocorrências
- Imagens
- Anexos**
- Relatório

Consulta de Anexo

Data do Anexo: 23/03/2021

Título do Anexo: Declaração de Plantel Pré-Existente - Anexo I - Res SIMA 11/2021

Tipo de Anexo: Declaração de Plantel Pré-existente ANSF

Responsável: Dona Maria José

Descrição:

Nome do Arquivo:

Arquivo a Carregar: Escolher arquivo 3-ANEXO I - Resolução SIMA 11_2021.docx

Detalhes do Arquivo:

[Atualizar](#) [Retornar](#) [Excluir](#) [Ajuda](#)

Situação: Autorizado

Consulta de Anexo

Data do Anexo: 09/03/2021

Título do Anexo: Autorização Ninhos-Isca : 2018-2020

Tipo de Anexo: Autorização de Manejo in situ SMA

Responsável:

Descrição:

Nome do Arquivo: Autorização Ninho Isca 2018_2020.pdf

Arquivo a Carregar: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Detalhes do Arquivo: Extensão: .pdf Tamanho: 124 Data: 09/03/2021

[Atualizar](#) [Retornar](#) [Excluir](#) [Ajuda](#)

Declaração de plantel pré-existente

ANEXO I

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PLANTEL PRÉ-EXISTENTE DE ESPÉCIE(S) NATIVA(S) AUTÓCTONE(S) AO ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, Maria José da Silva, portadora do RG nº 123456-7 e inscrita sob o CPF nº 98765432-10, residente e domiciliada à Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 541, Alto de Pinheiros, município de São Paulo, interessada do Processo PSIMA nº 45/2021, responsável pelo Meliponário de Teste declaro, para efeitos de regularização da atividade de meliponicultura, perante a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, que possuo sob os meus cuidados, as seguintes colônias de abelhas nativas-sem-ferrão, representantes de espécie(s) cuja ocorrência e distribuição natural incluem o Estado de São Paulo *.

Inserir lista abaixo contendo:

Espécie de abelhas-nativas sem-ferrão autóctones Citar nome científico e popular	Nº de colônias (caixas) por espécie	Identificar marcação individual utilizada nas caixas (listar)
<u>Tetragonisca angustula</u> (jataí)	05	JMJ01, MJJ02, MJJ03, MJJ04 MJJ05
<u>Melipona quadrifasciata quadrifasciata</u> (mandacaiá)	10	MMJ01, MMJ02, MMJ03, MMJ04, MMJ05, MMJ06, MMJ07, MMJ08, MMJ09, MMJ10

(*) Portaria CFB nº 04/2021

São Paulo, 05 de abril de 2021



Maria José da Silva

- ✓ **O plantel pré-existente só pode ser regularizado uma vez;**
- ✓ **Novos enxames deverão ter origem regular:**
 - ✓ **Vir de outro meliponário regularizado;**
 - ✓ **Vir de capturas por ninho-isca previamente autorizadas;**
 - ✓ **Resultar da multiplicação do plantel regularizado;**
 - ✓ **Ser proveniente de resgate autorizado;**
 - ✓ **Ser proveniente de depósito/guarda provisória pelo órgão ambiental.**

15-Marque suas colmeias com o código informado no GEFAU



13- Carga de grandes plantéis

Procedimento opcional

**Recomendado para quem tem familiaridade com programas de edição de planilhas
As colmeias podem ser cadastradas uma a uma, seguindo o passo anterior**

- ✓ **É possível fazer o upload de planilha com as informações de todos os enxames de uma vez só;**
- ✓ **O procedimento requer extrema atenção - qualquer erro impede o upload da planilha e a alimentação da aba "Lotes" com os dados do plantel;**
- ✓ **Planilha deve usar códigos específicos do IBGE, GEFAU e informações do plantel;**
- ✓ **É necessário um pequeno ajuste no GEFAU (já solicitado) para que procedimento funcione perfeitamente;**
- ✓ **Assim que procedimento estiver ajustado, realizaremos um tutorial específico sobre isso, que ficará disponível no canal do YouTube [Meliponicultura.org](https://www.youtube.com/channel/UCMlIponicultura)**

10 Boas práticas na criação racional de abelhas sem-ferrão



- ✓ **Ter conhecimento prévio sobre as espécies que quer criar;**
- ✓ **Criar espécies adequadas para o ambiente onde o meliponário está instalado;**
- ✓ **Ter pasto melitófilo suficiente para suas abelhas, ao longo do ano – plantar!**
- ✓ **Conhecer a capacidade de suporte do ambiente ao redor, para a quantidade de enxames que possuir;**
- ✓ **Caso forneça alimentação suplementar, conhecer seu fornecedor e o estado sanitário de seus enxames – só forneça alimento de qualidade para suas abelhas;**
- ✓ **Ter caixas com dimensões e características adequadas para as espécies;**
- ✓ **Proteger as colmeias do sol, vento e chuva;**
- ✓ **Não usar veneno de nenhum tipo em seu meliponário/casa;**
- ✓ **Inspecionar as colmeias regularmente, mas não ficar abrindo as caixas toda hora “só para espiar”;**
- ✓ **Sempre buscar conhecimento/ajuda com criadores mais experientes.**



Fontes de informação

➔ Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

- ✓ Departamento de Fauna: cfb.fauna@sp.gov.br
- ✓ GEFAU: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=12244>

➔ Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo – Defesa Agropecuária

<https://www.defesa.agricultura.sp.gov.br/www/servicos/?/cadastro-de-apicultor-e-ou-meliponicultor-na-defesa-agropecuaria/&cod=113>

- ✓ GEDAVE: <https://gedave.defesaagropecuaria.sp.gov.br/>
- ✓ Suspeita de doença ou episódio de mortandade: pesabelhas@cda.sp.gov.br

<https://sistemasweb4.agricultura.gov.br/sisbravet/manterNotificacao!abrirFormInternet.action>

➔ CTF/APP - IBAMA

<https://www.ibama.gov.br/cadastros/ctf/ctf-app>



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Obrigada!

Carolina Matos
SAA/CDRS/DDS/CDT

carolinar@sp.gov.br

<https://www.agricultura.sp.gov.br/>